

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 80/GM/96

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É exonerado, a seu pedido, o engenheiro Armando António Azenha Cação do cargo de delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Outubro de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 82/GM/96

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/94/M, de 7 de Fevereiro, designo para membros do Conselho do Desporto:

Chui Tac Kong;

António Fernandes;

Cheong Vai Kei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 83/GM/96

Pelo Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, foi criada a estrutura que assegurará a Presença de Macau na EXPO98.

Considerando que importa nomear o respectivo presidente;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É nomeado presidente da Presença de Macau na EXPO98, o brigadeiro Henrique Manuel Lages Ribeiro.

2. O presente despacho produz efeitos na data de publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 84/GM/96

O Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, ao criar a Comissão Consultiva da Presença de Macau na EXPO98, confere ao Governador a competência para designar os respectivos membros.

Nesta conformidade, ao abrigo do n.º 3 do citado diploma, o Governador manda:

1. São designados membros da Comissão Consultiva da Presença de Macau na EXPO98 as seguintes entidades:

Presidente do Leal Senado de Macau, dr. José Sales Marques;

Presidente da Câmara Municipal das Ilhas, coronel Raul Leandro dos Santos;

Presidente da Associação Comercial de Macau, comendador Ma Man Kei;

Presidente da Associação Industrial de Macau, Peter Pan;

Presidente da Associação de Exportadores, Victor Ng;

Presidente da Associação de Bancos, dr. Edmundo Ho;

Bispo da Diocese de Macau, D. Domingos Lam;

Bonzo Principal do Templo Kun Yam, Sac Kei Sau;

Presidente do Instituto Cultural, dr.ª Gabriela Cabelo;

Presidente do Instituto Português do Oriente, dra. Ana Paula Laborinho;

Presidente do Instituto de Estudos Culturais de Macau, arquitecto Carlos Marreiros;

Representante da Associação de Ciências Sociais, Huang Wai Wen;

Representante da Associação de História de Macau, Chan Su Weng;

Representante da Associação Mundial de Intercâmbio da Arte e Cultura, U Kuan Wai;

Director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Costa Antunes;

Presidente da Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, capitão-de-mar-e-guerra Rui Vasco de Vasconcelos Sá Vaz;

Presidente da Associação de Hotéis de Macau, John Ho;

Presidente da Associação de Agências de Viagens de Macau, Lei Kuai;

Presidente da Associação dos Arquitectos de Macau, arquitecto Bruno Soares;

Professor Tam Sai Pou;

Professor Peter Cheng;

Professor Chi Leong;

Professor Fok Kai Cheong;

Dr.ª Beatriz Basto da Silva;

Dr.ª Celina Veiga de Oliveira;

Dr.ª Isabel Correia.

2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 85/GM/96

Nos termos do n.º 5 e da alínea b) do n.º 10 do Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, nomeio Mário Matos dos Santos para exercer as funções de coordenador-adjunto do Secretariado Executivo da Presença de Macau na EXPO98, pelo período de um ano, contado da data de publicação do presente despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 86/GM/96

Nos termos do n.º 5 e da alínea b) do n.º 10 do Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, nomeio o coronel Luís Fernando da Fonseca Sobral para exercer as funções de coordenador do Secretariado Executivo da Presença de Macau na EXPO98, pelo período de um ano, contado da data de publicação do presente despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Julho e 12 de Setembro de 1996, do assessor, por delegação:

Ng Iat Seng, auxiliar qualificado, 2.º escalão, Mak Lao Ngan, auxiliar, 3.º escalão, e Lao Kuok Keong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, a partir de 1 de Agosto e 24 e 25 de Outubro de 1996, respectivamente.

Por despacho de 12 de Setembro de 1996, do assessor, por delegação:

Leong Kam Chó, operário qualificado, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterado o seu contrato de assalariamento, com progressão para o 4.º escalão da categoria que detém, a partir de 19 de Setembro de 1996, em virtude de satisfazer as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 131-I/GM/96, de 15 de Outubro, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Gonçalo de Amarante Xavier — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de assessor neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 135/SATOP/96**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- i) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território relativo aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea q), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nos Servi-

ços Meteorológicos e Geofísicos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

ii) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

iii) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 136/SATOP/96

No momento em que cesso funções de Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, é-me grato louvar o licenciado José Augusto Ferreira dos Santos no desempenho do cargo de chefe do meu Gabinete, pela valiosa colaboração que me prestou, com relevância no domínio da cooperação institucional desenvolvida com as áreas funcionais sob a minha tutela.

A experiência profissional e rigor, aliados à capacidade de trabalho e de diálogo, conquistaram a estima de todos os que com ele contactaram.

O seu sentido do dever, a lealdade e a discrição com que sempre desempenhou as suas funções, fizeram do licenciado José Augusto Ferreira dos Santos um prestigioso colaborador.

É-me pois grato louvar o licenciado José Augusto Ferreira dos Santos pela dedicação e mérito com que desenvolveu as funções de chefe do meu Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 137/SATOP/96

No termo das minhas funções como Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, quero deixar público apreço pela actuação dos colaboradores que integraram o meu Gabinete, atestando a elevada coesão e profissionalismo evidenciados nas funções e responsabilidades por todos assumidas no desenvolvimento das tarefas governativas que me foram confiadas.

Assim, louvo o assessor engenheiro Armando António Azevêdo Caçao, pela valiosa colaboração que me prestou.

A competência, dedicação, lealdade, isenção e rigor com que tem desempenhado as suas funções, aliados à capacidade de trabalho, experiência profissional e ao conhecimento da história e realidade social de Macau, que possui, merecem ser por mim enaltecidas como exemplo dos bons serviços prestados ao Gabinete.

Louvo o licenciado Virgílio Valente, pela sua competência profissional, empenho e dedicação no desempenho das suas funções, particularmente no acompanhamento da política de localização nos Serviços e entidades autónomas tuteladas, para além da sua permanente disponibilidade e da lealdade com que me tem sempre apoiado.

Louvo o assessor licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon pelo empenhamento eficiente que colocou no desempenho das suas funções.

De sólida formação e vasta experiência jurídica, tem dado, apesar do seu ainda curto período de tempo ao serviço do meu Gabinete, uma valiosa contribuição em todas as iniciativas de carácter legislativo, mostrando um elevado sentido de responsabilidade e disponibilidade constantes.

Considero de toda a justiça louvar as minhas secretárias pessoais, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira, Maria Augusta Fernandes Meira e Morais, cujas funções cessaram em 31 de Julho último, mas que, no período de mais de cinco anos em que trabalhou comigo, foi sempre uma colaboradora de grande dedicação e disponibilidade permanente, e Regina Teresa Ritchie, esta última durante um período provisório de poucos meses, em que demonstrou grande boa vontade.

Possuidora de vasta experiência profissional, a que não posso deixar de aliar a elevada lealdade, dedicação e disponibilidade, destaco a incansável, dinâmica e zelosa Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira a quem se devem, em grande medida, as óptimas relações do Gabinete com o exterior, bem como o excelente ambiente que neste tem existido.

Não esqueço ainda a prestimosa colaboração prestada pelas administrativas Lei Sio Iong (Carmen Lei) e Vong Pui Fan (Fanny Vong), enaltecedo a sua dedicação, empenhamento e disponibilidade postas, desde a primeira hora, ao serviço do meu Gabinete, sendo-me grato exarar-lhes este louvor.

Louvo ainda os auxiliares afectos ao meu Gabinete, Leong Chek Pan, Ché Siu Seng, Chan Fun, Chu Pak Im, João Rosário de Assunção, Vong Pou Chu (Cecília), Mak Lao Ngan e Ung Sio Mei pela competência, dedicação e zelo com que sempre desempenharam as funções que lhes estão confiadas, particularmente os motoristas, Leong Chek Pan e Ché Siu Seng, que estiveram ao meu serviço pessoal com grande disponibilidade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 17-I/SATOP/96

Tendo terminado a sua comissão de serviço no território de Macau, urge substituir o capitão-de-fraga José Manuel Narciso

Sousa Henriques no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.

Assim, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/89/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. Cessa funções, em representação do território de Macau, no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o capitão-de-fragata José Manuel Narciso Sousa Henriques.

2. Para o seu lugar é designado o engenheiro Armando António Azenha Caçao, com efeitos a partir da data de assinatura deste despacho.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

—
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferrreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 11/SACTC/96, de 2 de Outubro:

Licenciado José Calçada Martins de Campos — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessor do respetivo Gabinete, a partir de 2 de Outubro de 1996 e até 18 de Setembro de 1997.

—
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 120/SAS/96, de 7 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel — nomeada, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, e 17.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período compreendido entre a data do presente despacho e o termo da mesma, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Por Despacho n.º 121/SAS/96, de 7 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Cristina de Sousa Rocha — nomeada, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, e 17.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período compreendido entre a data do presente despacho e o termo da mesma, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Por Despacho n.º 123/SAS/96, de 9 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Coronel Óscar António Gomes da Silva — nomeado, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, para desempenhar o cargo de assessor deste Gabinete, pelo período compreendido entre a data do presente despacho e 20 de Julho de 1997.

Por Despacho n.º 124/SAS/96, de 10 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea i), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Coronel de infantaria Eduardo Alberto Veloso e Matos — nomeado para o cargo de director da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, e 21.º, n.º 1, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro.

Por Despacho n.º 125/SAS/96, de 10 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea i), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Coronel Tms eng.º João José Simões Roque — cessadas as funções de assessor deste Gabinete, a partir da presente data que assumir o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Por Despacho n.º 126/SAS/96, de 10 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea i), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Coronel Tms eng.º João José Simões Roque — nomeado para o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, e 21.º, n.º 1, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro.

Rectificação

Por Despacho n.º 109/SAS/96, de 7 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por ter havido lapso dos Serviços constata-se a incorrecta identificação do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau no Despacho n.º 98/SAS/96, de 23 de Setembro, a qual se rectifica nos seguintes termos:

Onde se lê: «tenente-coronel de artilharia, José Manuel da Silva Agordela...»

deve ler-se: «coronel de artilharia, José Manuel da Silva Agordela...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extractos de despachos

批示綱要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1996, autorizadas por despacho de 24 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第11/90/M號法律第四十一條四款，配合九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將經高級專員以一九九六年九月二十四日批示核准之反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九六年經濟年度之本身預算修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço ou inscrição 增加或登錄	Anulação 取消
<i>Despesas correntes</i> 經常性開支			
01-00-00-00-00	Pessoal 人員	250 000,00	
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários 薪俸或薪酬		447 000,00
01-01-02-01-00	Remunerações 報酬		
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	80 000,00	
01-02-04-00-00	Abonos para falhas 錯算補貼	10 000,00	
01-06-02-00-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos 人員服裝及用品——負擔之 補償	7 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日計津貼	100 000,00	
02-00-00-00-00	Bens e serviços 資產及勞務		
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	10 000,00	
02-02-02-00-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑	25 000,00	
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	10 000,00	
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos 其他原因引致之交通費用	255 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações 運輸及通訊之其他負擔	100 000,00	
02-03-06-00-00	Representação 交際費	150 000,00	
02-03-07-00-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		705 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados 未指明之負擔	65 000,00	
04-00-00-00-00	Transferências correntes 經常性轉移		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação 退休金補償	80 000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência 撫恤金補償	10 000,00	
<i>Total</i> 總數		1 152 000,00	1 152 000,00

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 3 de Outubro de 1996:

Lo Keng Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 25 de Novembro de 1996, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Chefe de Gabinete, António Gomes da Silva.

一九九六年十月十六日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro, relativo à nomeação de Maria Raquel de Figueiredo Calado André, se publica a respectiva rectificação:

Onde se lê: «... com as alterações do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 4 de Abril, ...»

deve ler-se: «... com as alterações do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, ...».

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Setembro de 1996:

Licenciado José Manuel Reis Miranda de Moraes — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período

de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria da Conceição Soares de Brito Proença Fouto — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Os indivíduos abaixo discriminados — contratados, por assalariamento, para exercerem funções nestes Serviços, com termo em 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril:

Wong Lit, O Ngai Neng, Lai Leng Fong, Tina Leng Wai Kin Gomes, Lei Lai Si, Io Lai I, Tam Ku Un U, Lao Man Ha e Lei Pui In, para professores provisórios do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 e 9 de Setembro de 1996, respectivamente;

Ng Lai Mui, para educadora de infância provisória do ensino luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Setembro de 1996;

Bárbara Augusta Tatiana Paulo, Cheang Mio Kuai, Lao Tan, Lio Chon Tai, Lou Kam In e Wong Kim Teng, para agentes de ensino, nível 10, índice 215, a partir de 2 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 20 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro do mesmo ano:

Chan Wai Lam — renovado o seu contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, por mais um

ano, a partir de 23 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 20 de Agosto de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 27 e 30 de Setembro do mesmo ano, respectivamente:

Bacharel Maria de Fátima Nobre de Sena Simões e licenciada Maria de Fátima da Costa Reis — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Novembro e 17 de Setembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 27 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Vong Iut Peng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 3 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Licenciada Edite Henriques Rosa Borges da Cunha — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Dezembro de 1996.

Licenciados Chio Iong e Leong Vai Kei — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria de técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 455 e 510, por mais um ano, a partir de 21 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 10 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea e), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio,

visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Luiz Amado de Vizeu — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, artigos 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 12 de Setembro de 1996, pelo período de dois anos, o cargo de subdirector destes Serviços.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Fátima Augusto de Assis do Rosário e Alcina Vizeu Pinheiro, oficiais administrativos principais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, cuja lista foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de Julho — nomeadas, definitivamente, chefes de secção, 1.º escalão, do quadro de direcção e chefia destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Mónica Lou Lan Heng e Lo Veng I, professoras do ensino primário, de nomeação definitiva, destes Serviços — designadas subdirectoras das Escolas Primárias Luso-Chinesa de Sir Robert Ho Tung e Oficial Luso-Chinesa da Taipa, respectivamente, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Novembro de 1996.

Licenciada Chan Kok Teng, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — designada directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Lai I Meng, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços — designado director do Centro de Recursos Educativos, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Novembro de 1996.

Helena Viseu Pinheiro, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Finanças — transferida para estes Serviços como oficial administrativo principal, 1.º esca-

lão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 3 de Outubro de 1996, do subdirector destes Serviços:

Ian Su Lam, agente de ensino, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data da assinatura do seu novo contrato como professor provisório do ensino primário luso-chinês dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛 生 司

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Otília da Conceição Gouveia dos Santos Sousa — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeiro-graduado, 3.º escalão, índice 405, a partir de 26 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1996:

Maria Manuela Vaz Rebordão Esteves, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 22 de Dezembro de 1996.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Guo Huanhuan e Mao Renling — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 26 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano:

Manuel Lalanda Roseiro Boavida — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer

funções de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, pelo período de um ano, a partir de 12 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Agosto de 1996:

João Gonçalves Marques Piçarra, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, a partir de 25 de Novembro de 1996 até 31 de Agosto de 1997.

Por despachos do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Agosto de 1996:

Cheang Lek Hang e Ip Chi Tat, internos do Internato Geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, a partir de 1 de Setembro de 1996 até conclusão do exame final previsto até 31 de Outubro de 1996.

Por despacho do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrícia Mesquita, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996:

Maria Rosa Joaquim, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 28 de Outubro de 1996.

Luísa Choi, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe, e Chiu Vai Keong, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.º escalão, todos contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a primeira a partir de 23 e os restantes a partir de 26 de Outubro de 1996.

Chon Ip Chao, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 18 de Outubro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro e 2 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a, sendo-lhe atribuído o índice 430, com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1996.

Ho Chi Keong, aliás Ho Chi Veng, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/96, II

Série, de 14 de Agosto — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de um ano, assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Setembro de 1996:

Irene Maria Barbosa Costa de Campos Magalhães e Mário Augusto do Rosário Vong, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 35/96, II Série, de 28 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos de diagnóstico e terapêutica especialistas, grau 4, 1.º escalão, área de análises clínicas e de saúde pública, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

Por despachos do Ex.^{mao} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Setembro de 1996:

João Maria Larguito Claro, director destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Chan Leong Ho — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 7 de Dezembro de 1996.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Outubro de 1996:

Inês Maria Gonçalves da Silva, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 21 de Outubro de 1996.

Rectificações

Por ter havido lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à contratação além do quadro de Kok Chon e Chon Kuok Tong, médicos não diferenciados destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro:

Onde se lê: «...à categoria de interno do internato geral...»

deve ler-se: «...à categoria de médico não diferenciado...».

— Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/96, II Série, de 25 de Setembro, respeitante à renovação do contrato do técnico superior de saúde principal, Vong Sio Kei, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 11 de Setembro de 1996»

deve ler-se: «a partir de 12 de Setembro de 1996».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, João Maria Larguito Claro.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

行政委員會

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 27 de Setembro de 1996, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九三年九月二十七日法今第53/93/M號第19條規定，茲公佈社會事務暨預算政務司於一九九六年九月二十三日批示所批准的澳門衛生司一九九六經濟年度初步預算第三次修改：

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
01-00-00-00	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01-01-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-01-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-01	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員		5 100 000.00
01-01-01-02	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		380 000.00
01-01-02-00	Prémio de antiguidade 年資獎金		
01-01-02-01	Pessoal contratado além do quadro 編制外合同之人員		
01-01-02-01-01	Remunerações 報酬	1 000 000.00	
01-01-02-01-02	Pessoal Técnico e Especializado 技術及專業人員		1 500 000.00
01-01-02-01-03	Alunos da Escola Técnica 衛生司技術學校學生		400 000.00
01-01-02-01-04	Internato Médico 實習學生		50 000.00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso 各類工作人員報酬	2 400 000.00	
01-01-03-01	Remunerações 報酬		
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros 編制內人員工資		
01-01-04-01	Salários 工資		300 000.00
01-01-04-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	35 000.00	
01-01-05-01	Salários 工資		4 600 000.00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		20 000.00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞		
01-01-07-00-01	Gratificações Chefias Funcionais e Outras	30 000.00	
01-01-07-00-02	職務主管及其他職務之酬勞		
01-02-00-00	Gratificações D. L. 68/92/M, 21/9		4 500 000.00
01-02-01-00	9月21日第68/92/M號令所規定之酬勞		
01-02-01-00-01	Remunerações acessórias 附帶報酬		
01-02-03-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞		
01-02-03-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica		200 000.00
01-02-03-00-02	衛生司技術學校領導及教學人員		
01-02-03-00-03	Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01-02-03-00-04	Trabalho extraordinário 超時工作	8 500 000.00	
01-02-03-00-05	Trabalho por turnos 輪值工作		1 500 000.00
01-02-04-00	Abono para faltas 錯算補助	10 000.00	
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費		100 000.00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼		2 100 000.00
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物補助		
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話		400 000.00
01-05-00-00	Previdência social 社會福利金		
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼		300 000.00
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social 各項補助 -- 社會福利金		
01-05-02-00-01	Subsídio por Morte ou Funeral 死亡及喪葬津貼		100 000.00
01-05-02-00-02	Subsídio de Casamento 結婚津貼		100 000.00

Código económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
01-05-02-00-03	Subsídio de Nascimento 出生津貼		50 000.00
01-06-00-00	Compensação de encargos 負擔補償		
01-06-03-00	Deslocações - compensação de encargos 交通費 -- 負擔補償	200 000.00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼		
01-06-04-00	Abonos diversos - Compensação de encargos		50 000.00
	各項補助 - 負擔補償		
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用品		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料		
02-02-01-00-02	Medicamentos Convenção c/ Farmácias 與藥房訂立協定之藥物	4 000 000.00	
02-02-01-00-03	Reagentes para laboratórios 化驗室之試劑	6 000 000.00	
02-02-01-00-09	Outras matérias primas e subsidiárias 其他原料及附料	100 000.00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑		300 000.00
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros 其他非耐用品		
02-02-07-00-02	Materiais para manutenção de bens 保養資產用品		1 000 000.00
02-02-07-00-03	Diverso material de consumo hoteleiro 各項住院消耗物料		200 000.00
02-02-07-00-09	Bens não duradouros diversos 各項非耐用品		200 000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	2 000 000.00	
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電力		2 000 000.00
02-03-03-00	Encargos com a saúde 衛生之負擔		
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prest. Ent. fora Território 由外地衛生實體提供之衛生服務+G1	1 355 000.00	
02-03-05-00	Transportes e Comunicações 交通及通訊		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	600 000.00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04-04-00-00	Exterior 外地		
04-04-01-00	Instituições Segurança Social - CRSSL 社會保障基機構 - CRSSL		80 000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05-02-00-00	Seguros 保險		
05-02-01-00	Pessoal 人員		100 000.00
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動		
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務資產		
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸		600 000.00
	TOTAL 總計	26 230 000.00	26 230 000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Setembro de 1996. — Pel'O Conselho Administrativo, João Maria Larguito Claro, presidente.

澳門衛生司,一九九六年九月二十三日

行政委員會 方歷奇 (主席)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Setembro de 1996:

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos

termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 1996, e renovada a comissão eventual de serviço no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, por igual período.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, Libânio Martins.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Julho de 1996:

Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de subdirector destes Serviços, a partir de 2 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 66.^º, n.^º 1, do EOM, conjugado com os artigos 3.^º e 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Julho de 1996:

João Manuel Martins Costa — renovada a comissão de serviço, até 30 de Junho de 1997, no cargo de chefe da Divisão de Notariado, a partir de 23 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 66.^º, n.^º 1, do EOM, conjugado com os artigos 3.^º e 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Agosto, 3, 16 e 18 de Setembro de 1996, respectivamente:

José Correia — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de operário qualificado, 7.^º escalão, índice 120, nos termos do artigo 268.^º, n.^º 3, do ETAPM, a partir de 1 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado João Nunes dos Santos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.^º escalão, índice 650, a partir de 8 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 66.^º, n.^º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Carlos Manuel Rodrigues Peixoto — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de auxiliar qualificado, 2.^º escalão, índice 140, a partir de 4 de Novembro de 1996, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, e conforme o artigo 11.^º, n.^ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Licenciado João Luís Martins Roberto — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a contar de 1 de Dezembro de 1996, no cargo de director destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^º e 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Setembro de 1996:

Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, mantendo a categoria de técnico superior de 1.^ª classe, 1.^º escalão, índice

485, a partir de 10 de Novembro de 1996, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Paulo Jorge Pantoja da Silva — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, mantendo a categoria de operário qualificado, 2.^º escalão, índice 160, a partir de 12 de Novembro de 1996, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Setembro de 1996:

Wilian Martins Leite, segundo-oficial, 1.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — cessou as suas funções nos mesmos Serviços, nos termos do artigo 45.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1996, data em que iniciou funções no Instituto dos Desportos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chong Seng Mui, auxiliar (servente), 3.^º escalão, assalariado, da CRCA — alterado o índice salarial do 3.^º para o 4.^º escalão da respectiva categoria, nos termos do artigo 27.^º, n.^ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Canseng Li e Si Yu, técnicos superiores principal e de 1.^ª classe, ambos do 1.^º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com início em 24 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.^º, n.^ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despachos 2 e 4 de Setembro de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, pelo prazo de um ano, com início em 19 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos n.º 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 4 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Heng Kun Lo, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão — renovando o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 23 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria, nos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Wong Chi Hong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Shirley Maria Sousa, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 2.º e 3.º escalão, índices 415 e 480, a partir de 3 e 28 de Outubro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ng Hou Yu, adjunto-técnico de 2.ª classe, do 1.º para o 2.º escalão, índice 275, a partir de 20 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Agosto de 1996:

Ema Maria de Freitas — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de operário semiqualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Setembro de 1996:

Licenciada Chan Lou — renovada a comissão de serviço no cargo de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 21 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 9 de Novembro de 1996.

Mok Sai Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1996.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Setembro de 1996:

Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Novembro de 1996.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 27 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-03-01-00	Remunerações	—	\$ 80 000,00
01-02-01-00-00	Abonos diversos — numérico	—	\$ 20 000,00
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 150 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	—
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00	—
02-03-04-00-00	Locação de bens	\$ 100 000,00	—
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	—	\$ 200 000,00
02-03-07-00-01	Acções em mercados exteriores	—	\$ 2 500 000,00
02-03-07-00-02	Produção	\$ 500 000,00	—
02-03-07-00-03	Publicidade	\$ 300 000,00	—
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais	\$ 500 000,00	—
02-03-07-00-10	Visitas de familiarização	\$ 200 000,00	—

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais	\$ 200 000,00	—
02-03-08-02-09	Centro de Actividades Turísticas	\$ 700 000,00	—
02-03-08-02-03	Desenvolvimento dos produtos turísticos	—	\$ 100 000,00 <i>Despesas de capital</i>
07-06-00-00-00	Construções diversas	—	\$ 600 000,00
07-09-00-00-00	Material de transporte	\$ 300 000,00	—
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 700 000,00	—
	<i>Total</i>	\$ 3 650 000,00	\$ 3 650 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Agosto, 18 e 25 de Setembro de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Luís Fernando Marques da Cunha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 1996, nas funções de técnico superior assessor, 3.^o escalão.

Beatriz Maria Gonçalves Chang — promovida, definitivamente, a técnica auxiliar principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^º 24/94/M, de 9 de Maio, e preenchido pela mesma.

Chim Sio Tac, auxiliar, 2.^o escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado e alterado o seu contrato, por mais um ano, progredindo para o 3.^o escalão da mesma categoria, índice 120, a partir de 2 de Dezembro de 1996, nos termos do artigo 28.^º, n.^º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, conjugado com os artigos 11.^º e 20.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 9 de Setembro de 1996, do director do Gabinete:

Pang Kok Chun, operário qualificado, 2.^o escalão, assalariado, deste Gabinete — alterada, mediante averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento, progredindo para o 3.^o escalão da mesma categoria, índice 170, a partir de 5 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 11.^º, n.^ºs 1 e 3, e 20.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 27.^º, n.^º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Agosto de 1996, de S. Ex.^o o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Iong Kin San — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, conjugado com os mapas 2 e 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de operário qualificado, 1.^o escalão, índice 150, a partir de 23 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 9 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano:

U Wun Sin Lau — contratada, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 16 de Setembro de 1996, para desempenhar funções de auxiliar, 3.^o escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque*, coronel TM engenheiro.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 24 de Setembro de 1996:

Lau Wai Sam, chefe n.^º 101 840, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na Direcção dos Serviços das FSM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal da mesma Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 1 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 107.^º, n.^º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Setembro de 1996:

Ao Ieong Man Pio e Chan Ching Tim, 1.^o e 2.^o classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial*

n.º 37/96, II Série, de 11 de Setembro — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, nível 5, grau 3, do grupo de pessoal administrativo, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lao Sou Fan, adjunto destes Serviços — nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Outubro de 1996, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Cadastro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 23.º, n.º 1, alínea a), e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar a vagar pelo seu titular engenheiro António Manuel Mendes Saraiva.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 9 de Outubro de 1996.

Habilidades literárias:

2.º ano do curso complementar dos liceus;

A frequentar o 2.º ano do Curso de Tradução e Interpretação do IPM.

Habilidades profissionais:

Curso de Administração e Gestão Pública do Centro de Formação e Projectos Especiais do IPM.

Carreira profissional:

Terceiro-oficial, assalariada, de 5 de Abril a 21 de Junho de 1988, na DSF, e de 22 de Junho a 30 de Novembro de 1988, no GCS;

Na DSCC: terceiro-oficial, assalariada, em 8 de Dezembro de 1988; terceiro-oficial em 15 de Fevereiro de 1989; adjunto-técnico de 2.ª classe, em 17 de Fevereiro de 1992; adjunto, em 27 de Dezembro de 1993; e adjunto-técnico de 1.ª classe, em 3 de Novembro de 1994.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Julho de 1996:

Mário Maria Azedo Victal, escrivão-adjunto de 2.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do Tribunal de Instrução Criminal — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções de escrivão-adjunto de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 1996.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Setembro de 1996:

Sofia Salomé Sanches Lourenço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Novembro de 1996.

Hui Kam Neng, auxiliar, 1.º escalão, Leong Lai Mei, auxiliar, 3.º escalão. Wong Man Cheong da Costa e Ng I Leng, ambos auxiliares, 4.º escalão, desta Directoria — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 6, o segundo a partir de 8 e os restantes a partir de 19 de Novembro de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Julho e 23 de Agosto de 1996, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Kyaw Kyaw Tun e Leandro Batista Leong — contratados além do quadro para exercerem funções de técnico superior de 2.ª classe e técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro e 30 de Agosto de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Agosto de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 26 e 30 de Setembro do mesmo ano, respectivamente:

Laurindo António dos Santos — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos

25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 1996.

Maria Fátima Francisco Freire Garcia, técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, desta Câmara — alterada a 3.^a cláusula do contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.^º escalão, índice 265, a partir de 6 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a deliberação camarária, tomada em sessão realizada em 13 de Setembro de 1996, respeitante à nomeação em comissão de serviço da licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares para o cargo de chefe do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento, publicada no *Boletim Oficial* n.^º 39/96, II Série, de 25 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.^º 003/96, em 16 de Agosto, em nome de Song Kit Fong, para o estabelecimento de comidas «Tak Pou Lei Kei Tim Pan Mei Sek», sito na Rua Direita Carlos Eugénio, n.^º 10, e Rua do Delegado, n.^ºs 1, 3, 5 e 7, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.^º 004/96, em 27 de Setembro, em nome de Iun Ioc Va, para o estabelecimento de comidas «Alegria» em chinês «Tong Lok Fan Tim», sito na Rua do Sol, n.^ºs 12-14, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Outubro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Vong Va Kei e Chao Ian Un — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 e 15 de Agosto de 1996, respectivamente, para exercerem funções de auxiliares qualificados, 1.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º, n.^º 3, alínea a), e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 17 e 18 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, respectivamente, e 24 do mesmo mês e ano, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Licenciada Gabriela Ramiro Pombas Cabelo — renovadas a prestação de serviço no Território e a comissão de serviço no cargo de presidente, por mais um ano, a partir de 23 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 5.^º, 20.^º e 21.^º do Decreto-Lei n.^º 63/92/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 7.^º, n.^º 1, alínea a), e 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.^º, n.^º 2, alínea a), 3.^º, n.^º 1, alínea a), e 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 69.^º, n.^º 1, do EOM.

Maria Vera Correa da Silva — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.^º escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.^º, n.^º 1, alínea b), e 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.^º do EOM.

Por despachos de 16 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Isabel Leonor da Silva Diaz de Seabra — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, passando a vencer pelo índice 625, com referência à categoria de professor, nível 1, 5.^a fase, a partir de 19 de Agosto de 1996.

Licenciado João Filipe Basto — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 3 de Outubro de 1996, com referência à categoria de técnico superior principal, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.^º 40/96, II Série, de 2 de Outubro, respeitante à renovação do contrato além do quadro de Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves, se rectifica:

Onde se lê: «... terceiro-oficial...»

deve ler-se: «... primeiro-oficial ...».

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

市政廳

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 26 de Junho de 1996, presente na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1996:

Cheang Io San, auxiliar, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do presidente, de 14 de Agosto de 1996, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1996:

Chan Un Fo, auxiliar, 1.º escalão, e Lou Kuok Seng, operário, 2.º escalão, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Setembro de 1996, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados dos SAZV — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Chang Tak Toi, Chan Kam Tai, Kou Io San, Iu Teng Fong, Cheong Tak Hang e Ieong Ion Tim, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 10 de Novembro de 1996;

Lau Iu Kun, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 3 de Novembro de 1996;

Chan Chi Peng, preparador de laboratório de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 1996.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 19 de Setembro de 1996, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Tai Kuok Kun, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SVPI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Novembro de 1996, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87

/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Setembro de 1996, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Dos SIS: fiscais principais, 1.º escalão, índice 170: Wong Kai Hung, Kuok Ka Weng, Lei Weng Nin, Leong Cheuk Tong e Leong Va Kit, o primeiro a partir de 6 e os restantes a partir de 16 de Outubro de 1996; Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão, índice 170, a partir de 11 de Outubro de 1996; auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150: Kuong Veng Chac, Che Sio Wa, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuan, o primeiro a partir de 12 e os restantes a partir de 30 de Outubro de 1996; auxiliares, do 4.º escalão, índice 130: Leong Iao Kit, a partir de 8 de Outubro; do 3.º escalão, índice 120: Che Soi Keng, Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, todos a partir de 30 de Outubro de 1996;

Dos SVT: Operários qualificados, do 4.º escalão, índice 180: Chong Wa Heng e Gregório Wong, a partir de 11 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente; do 3.º escalão, índice 170: Cheong Chong Cheng, Fong Kam Pou e Tang Kuok In, a partir de 11, 29 e 3 de Outubro de 1996, respectivamente; e do 1.º escalão, índice 150: Im Lun Kong, a partir de 19 de Outubro de 1996;

Fong Tim, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Por despacho do vice-presidente, de 2 de Outubro de 1996, presente na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Chan Mei Na, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da DIT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1996, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/96, II Série, de 4 de Setembro, respeitante a Tam Pak Hong, se rectifica:

Onde se lê: «... Tam Pak Iong, a partir de 12, ...»

deve ler-se: «... Tam Pak Hong, a partir de 12, ...».

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 066/96, em 19 de Setembro, em nome de Hong Chon Chan, para o estabelecimento de comidas «Chin Tim», sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, 85, r/c, loja F.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 070/96, em 2 de Outubro, em nome de Au Kim, para o estabelecimento de comidas «Sam To», sito na Rua Dois (Bairro Iao Hon) 59, prédio 1, r/c, C-26.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Dr. Carlos D'Assumpção, 719-C, r/c, «G».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 071/96, em 2 de Outubro, em nome de Vong Ion Hong, para o estabelecimento de comidas «Veng Tai», sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, 412-E, e na Alameda

Foi emitida a licença n.º 072/96, em 2 de Outubro, em nome de Tang Fong Meng, para o estabelecimento de comidas «Kam Fung», sito na Avenida do Hipódromo, 432, e na Rua Direita do Hipódromo, 120, r/c, loja L.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.os 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 8 de Outubro de 1996, a tabela da despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 27/96/M, de 12 de Fevereiro, foi objecto da seguinte alteração:

聲明

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第二及第四款和第二十二條第二款a)項之規定及經一九九六年十月八日市議會會議議決，將二月十二日第27/96/M號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para o ano de 1996 — alteração orçamental III

一九九六年度平常預算——第三次修改

Código 編號	Designação 名稱	Despesas 支出	
		Desdotação 抽調	Reforço 增加撥款
01-00-00-00-00	DESPESAS CORRENTES		
	Capítulo I		
01-01-00-00-00	PESSOAL	經常性支出	
01-01-00-00-00	Remunerações Certas e Permanentes	第一 章	
01-01-01-00-00	Vencimentos ou Honorários		
01-01-01-01-01	Leal Senado	人員	
01-01-01-01-02	Pessoal de Nomeação	固定及長期薪酬	70,000.00
01-01-01-02-02	Pessoal de Nomeação	薪俸或報酬	1,400,000.00
01-01-02-00-00	Pessoal Além Quadro	市政廳	
01-01-02-01-00	Remunerações	委任人員	200,000.00
01-01-03-00-00	Remunerações de Pessoal Diverso	委任人員	520,000.00
01-01-03-01-00	Remunerações	編制外人員	
01-01-03-02-00	Prémios de antiguidade	薪酬	650,000.00
01-01-04-00-00	Salários do Pessoal do Quadro	各類人員薪酬	20,000.00
01-01-04-01-00	Salários	薪金	
01-01-04-02-00	Prémios de antiguidade	年資獎金	160,000.00
01-01-05-00-00	Salários do Pessoal Eventual	編制人員工資	
01-01-05-01-00	Salários	工資	
01-01-06-00-00	Duplicação de Vencimentos	年資獎金	130,000.00
01-01-07-00-00	Gratificações Certas e Permanentes	散位人員工資	360,000.00
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	重疊薪俸	100,000.00
01-01-10-00-00	Subsídio de férias	固定及長期賞金	1,400,000.00
01-02-00-00-00	Remunerações Acessórias	聖誕津貼	1,100,000.00
01-02-01-00-00	Gratificações variáveis ou eventuais	假期津貼	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	附加薪酬	
01-02-04-00-00	Abono para falhas	不定或倘有賞金	200,000.00
01-02-06-00-00	Subsídio de residência	超時工作	2,000,000.00
01-03-00-00-00	Abonos em Espécie	錯算津貼	10,000.00
01-03-03-00-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie	房屋津貼	450,000.00
01-05-00-00-00	Previdência Social	物料津貼	
01-05-01-00-00	Subsídio de família	個人服裝及用品	100,000.00
01-06-00-00-00	Compensação de encargos	員工福利	
01-06-01-00-00	Alimentação e alojamento - compensação de encargos	家庭津貼	20,016.00
		負擔補償	
		膳食及住宿 - 負擔補償	50,000.00
02-00-00-00-00	Capítulo II		
02-01-00-00-00	Bens e Serviços	第二 章	
02-01-00-00-00	Bens Duradouros	資產及服務	
02-01-03-00-00	Material de aquadrelamento e alojamento	耐用資產	
02-01-07-00-00	Equipamento de secretaria	間隔及住宿物料	300,000.00
02-02-00-00-00	Bens Não Duradouros	辦公室設備	700,000.00
02-02-01-00-00	Materias primas e subsidiárias	非耐用資產	
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	原料及附屬物	260,000.00
02-02-07-00-03	Material de electricidade	辦公室用品	320,000.00
02-02-07-00-04	Material de jardinagem	電器用品	100,000.00
02-03-00-00-00	Aquisição de Serviços	花園用品	100,000.00
		承包服務	

Código 編號	Designação 名稱	Despesas 支出		
		Desdotação 抽調	Reforço 增加撥款	
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產的保養及利用		1,000,000.00
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado	市政廳之設施		1,500,000.00
02-03-02-01-02	CEM-Fornecimento de energia p/áreas públicas	澳門電力公司 - 供應公共地區電力		1,600,000.00
02-03-02-02-02	Limpeza	清潔費		150,000.00
02-03-02-02-03	Segurança	保安費		650,000.00
02-03-03-00-00	Encargos com a Saúde	醫療費	500,000.00	
02-03-04-00-02	Imóveis	不動產		2,300,000.00
02-03-05-03-02	Comunicações	通訊費		1,600,000.00
02-03-06-00-00	Representação	交際費		1,000,000.00
02-03-07-00-01	Campanha de Limpeza da Cidade	城市清潔運動		500,000.00
02-03-09-00-04	Formação	培訓	150,000.00	
02-03-09-00-07	Outros encargos	其他負擔	600,000.00	
02-03-10-00-00	Encargos decorrentes de actos eleitorais	選舉活動之負擔		1,600,000.00
02-03-11-00-00	Encargos decorrentes de actividades festivas	慶祝活動之負擔		700,000.00
	Capítulo IV	第四章		
04-00-00-00-00	Transferências Correntes	經常性轉移		
04-02-00-00-03	Outras Instituições	其他機構		300,000.00
	Capítulo V	第五章		
05-00-00-00-00	Outras Despesas Correntes	其他經常性支出		
05-04-00-00-02	Dotação provisional	備用金	9,170,016.00	
05-04-00-00-14	Fundo de Segurança Social	社會保障基金		1,800,000.00
	DESPESSAS DE CAPITAL	資本支出		
	Capítulo VII	第七章		
07-00-00-00-00	Outros Investimentos	其他投資		
07-02-00-00-00	Habitações	房屋		
07-02-00-00-01	Conservação e melhoramentos em habitações municipais	市政房屋的保養及改良		550,000.00
07-03-00-00-00	Edifícios	樓宇		
07-03-00-00-01	Conservação e melhoramentos em edifícios municipais	市政樓宇的保養及改良		500,000.00
07-04-00-00-00	Estradas e Pontes	道路和橋樑		
07-04-00-00-01	Reconstrução e Manutenção de Arruamentos	街道的重建及保養		800,000.00
07-06-00-00-00	Construções Diversas	各項建設		
07-06-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Jardins e Parques Municipais	市政花園及公園之保養及改良		4,400,000.00
07-06-00-00-09	Diversas	其他		1,700,000.00
07-06-00-00-10	Construção de Bibliotecas no P.M.Sun Yat Sen e J.Camões	在紀念孫中山市政公園及白鵝巢花園興建圖書館	4,400,000.00	
07-09-00-00-00	Material de Transporte	運輸工具		
07-09-00-00-01	Ligeiros e de carga	輕型及載貨車輛		200,000.00
07-10-00-00-00	Maquinaria e Equipamento	設備及機械		
07-10-00-00-04	Equipamento para o Fórum	綜藝館設備		200,000.00
07-10-00-00-06	Equipamento de Informática	資訊設備		1,000,000.00
	Capítulo X	第十章		
10-00-00-00-00	Outras Despesas de Capital	其他資本支出		
10-00-00-00-01	Dotação provisional	備用金	17,000,000.00	
	TOTAL	總計	33,370,016.00	33,370,016.00

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

一九九六年十月十六日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho, respeitante à contratação além do quadro de Arnaldo Kuam Pun Chung, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/96, II Série, de 11 de Setembro:

Onde se lê: «...na categoria de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.º classe, 1.º escalão,...»

deve ler-se: «...na categoria de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.º classe, 1.º escalão,...».

因本公司之錯誤，導致公佈於一九九六年九月十一日澳門政府公報第37期第二組，有關聘用編制外合同員工Arnaldo Kuam Pun Chung之批示綱要出現錯誤，現更正：

原文：

“……第一職階精密儀器維修助理技術員職級……”

更 正

應為：

“……第一職階精密儀器維修二等助理技術員職級……”

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Augusto de Jesus Rodrigues*.

一九九六年十月十六日於澳門郵電司

代司長 羅德禮

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Outubro de 1996:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, desta Imprensa — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^o 9/90/M, de 9 de Abril, e preenchido pelo mesmo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Outubro de 1996. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração do orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 14 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
01-01-01-01	<i>Despesas correntes</i> Vencimentos ou hono- rários	\$ 33 000,00	
05-04-00-00-00-14	Encargos relativos à con- tribuição para o Fun- do de Segurança So- cial (Decreto-Lei n. ^o 25/ 96/M, de 27 de Maio)	\$ 33 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 33 000,00	\$ 33 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Manuel Alfredo Alves*. — A Vogal Suplente, *Beatriz Dias* — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria da Graça Vicente Ribeiro de Castro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Joana Maria Rodrigues, executiva da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., ex-subscritora n.^o 5 569-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.^o 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 29/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Outubro de 1996, na importância de MOP 379 378,80 (trezentas e setenta e nove mil, trezentas e setenta e oito patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.^o 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 11 158,20, nos termos do artigo 265.^o do ETAPM;

T = 17 anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 379 378,80.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門電訊有限公司，行政主管 Joana Maria Rodrigues，為前澳門退休基金會會員編號 5569-7，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 29/95 期第二組內，總督一九九五年六月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 379,378.80 (葡幣叁拾柒萬玖

仟叁佰柒拾捌元捌角正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP\ 11,158.20$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP\ 379,378.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Pedro Manuel Marçal, investigador de 1.^a classe, 2.^o escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 478-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 20 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Outubro de 1996, na importância de MOP 1 139 054,40 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cinquenta e quatro patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 15\,980,00$, nos termos do artigo 265.^o do ETAPM;

$T = 27$ anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 1\,139\,054,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門司法警察司第二職階一等偵查員 Pedro Manuel Marçal，為前澳門退休基金會會員編號 3478-9，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 45/95 期第二組內，總督一九九五年十月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年八月二十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1,139,054.40 (葡幣壹佰壹拾叁萬玖仟零伍拾肆元肆角正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP\ 15,\,980,00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 27$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP\ 1,\,139,\,054,40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Kou Soi Cheong, bombeiro-ajudante, 3.^o escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 725-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Outubro de 1996, na importância de MOP 410 394,60 (quatrocentas e dez mil, trezentas e noventa e quatro patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 10\,363,50$, nos termos do artigo 265.^o do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 410\,394,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門消防隊第三職階助理消防員高瑞祥，為前澳門退休基金會會員編號 725-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並

配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第31/95期第二組內，總督一九九五年六月二十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP410, 394.60（葡幣肆拾壹萬叁佰玖拾肆元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 10, 363.50$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 410, 394.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Iun Fok Cheong, mestre das Oficinas Navais, 2.º escalão, das Oficinas Navais de Macau, ex-subscritor n.º 260-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Outubro de 1996, na importância de MOP 1 208 088,00 (um milhão, duzentas e oito mil, e oitenta e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = MOP 14 805,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;$$

$T = 34$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2.4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 1 208 088,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門政府船塢第二職階主管人員阮福祥，為前澳門退休基金會會員編號260-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第31/95期第二組內，總督一九九五年六月二十八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1, 208, 088.00（葡幣壹佰貳拾萬零捌仟零捌拾捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = MOP 14, 805.00, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。$$

$T = 34$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 1, 208, 088.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Numa Narciso Nunes, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 811-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 20 de Março de 1996, a partir de 31 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, na importância de MOP 418 036,70 (quatrocentas e dezoito mil, trinta e seis patacas e setenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = MOP 11 612,1302, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;$$

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 418 036,70.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門土地工務運輸司第一職階特級助理技術員Numa Narciso Nunes，為前澳門退休基金會會員編號2811-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第37/95期第二組內，護理總督一九九五年八月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年三月二十日批示，准許其於一九九六年八月三十一日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九六年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP418, 036.70（葡幣肆拾壹萬捌仟零叁拾陸元柒角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP\ 11, 612.1302$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP418, 036.70$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva Ló, primeiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, ex-subscritora n.º 247-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, na importância de MOP 336 285,00 (trezentas e trinta e seis mil, duzentas e oitenta e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 11\ 209, 50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei; de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 336\ 285,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門行政暨公職司，第一職階一等文員Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva Ló，為前澳門退休基金會會員編號247-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第9/95期第二組內，總督一九九五年二月六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP336, 285.00（葡幣叁拾叁萬陸仟貳佰捌拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP\ 11, 209.50$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP336, 285.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Glória Maria Nunes Dourado Amorim, chefe de secção, 2.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, ex-subscritora n.º 2220-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 7 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, na importância de MOP 1 479 936,00 (um milhão, quatrocentas e setenta e nove mil, novecentas e trinta e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 19\ 270,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 32 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 1\,479\,936,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門港務局第二職階科長 Glória Maria Nunes Dourado Amorim, 為前澳門退休基金會會員編號 2220-9, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於政府公報第 47/95 期第二組內, 護理總督一九九五年十月三十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九六年五月二十八日批示, 准許其於一九九六年十月七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月九日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 1,479,936.00 (葡幣壹佰肆拾柒萬玖仟玖佰叁拾陸元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = MOP 19,270.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T = 32 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.4, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = MOP 1,479,936.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 3 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

- Lei Chan Chong, Vong Chi Wai e Vong Chi Hong, viúva e filhos de Vong Tat Chi, que foi guarda n.º 115 731, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Maio de 1996, uma pensão mensal a que corresponde o índice 80, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

- A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 240,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
- Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência de \$ 2 250,00, amortizável em 5 prestações mensais, sendo de \$ 450,00 cada uma.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
- A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月三日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳第四職階 115731 號警員黃達志, 其遺孀及兒子李珍仲、黃志偉及黃志雄, 每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九六年五月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 80 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高葡幣 240.00。

(三) 撫恤補償的欠款額為葡幣 2,250.00, 以每月 \$450.00 分五期攤還。

(四) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

- Romeu Cotrim Xavier, guarda de 1.ª classe, n.º 3 711, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência de \$ 6 156,00, amortizável em 24 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 268,00 e as restantes de \$ 256,00, cada uma.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93/M, de 14 de Outubro.

(一) 澳門水警稽查隊第四職階 3711 號一等警員 Romeu Cotrim Xavier, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九六年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 260 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 36 年工作年數在內, 在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 6,156.00, 分二十四期攤還, 首期為葡幣 268.00, 其餘各期為葡幣 256.00。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 4 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leonardo Augusto Colaço, guarda n.º 9 731, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência de \$ 2 183,00, amortizável numa só prestação.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93/M, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月四日發出的批示:

(一) 澳門水警稽查隊第四職階 9731 號警員 Leonardo Augusto Colaço, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九六年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 170 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政

工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 32 年工作年數在內, 在有關金額上加上 4 個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 2,183.00, 以單一期作攤還。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 9 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Wong Weng Chan, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência de \$ 3 498,00, amortizável em 11 prestações mensais, sendo de \$ 318,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月九日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第五職階第一職等衛生助理員黃榮燦, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九六年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 120 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其 28 年工作年數在內, 在有關金額上加上 5 個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 3,498.00, 以每月 \$318.00 分十一期攤還。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Alfredo Maria Azedo Victal Júnior, segundo-oficial, 2.º escala, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Outubro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門行政暨公職司第二職階二等文員 Alfredo Maria Azedo Victal Júnior, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其29年工作年數在內，在有關金額上加上5個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年十月十六日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Setembro de 1996:

Francisco José Borges da Cunha e José Manuel Veloso de Oliveira — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de professor, nível 1, 5.ª fase, índice 625, deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1996 até 31 de Agosto de 1997.

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 11 de Setembro de 1996:

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça — renovada a comissão de serviço, a título excepcional, nos termos do n.º 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, por um ano, a partir de 16 de Setembro de 1996.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Setembro de 1996:

Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, professora, nível 1, 3.ª fase, deste Instituto — renovada a comissão de serviço como coordenadora da Comissão Instaladora do Complexo Desportivo do Estádio da Taipa, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Setembro de 1996.

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 24 de Setembro de 1996, foi prorrogado o mandato da Comissão Instaladora do Complexo Desportivo do Estádio da Taipa, criada pelo Despacho n.º 5/GM/96, de 15 de Janeiro, pelo período de seis meses.

Declaração

Nos termos do disposto na alínea i) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/94/M, de 7 de Fevereiro, foram designados membros vogais do Conselho do Desporto, em representação das Associações Desportivas:

Van Kuan Lok;

Pedro Segundo Pan San Macias, aliás Peter Pan;

Eddie Wah Ying Laam;

Pao Ma Chong;

Mak Chi Kun.

聲明書

根據二月七日第10/94/M號法令第三條I) 項之規定，委任以下代表體育總會之成員為體育委員會委員：

——尹君樂

——彭彼得

——藍錚纓

——鮑馬壯

——麥志權

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九六年十月十六日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o dr. Mário José de Oliveira Chaves, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro deste Gabinete, cessou as suas funções no mesmo Gabinete, a partir de 2 de Outubro de 1996, data em que tomou posse do cargo de juiz dos tribunais de 1.ª instância de Macau, para que foi nomeado pela Portaria n.º 228/96/M, de 9 de Setembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/96, I Série, da mesma data.

聲明

茲聲明學士Mário José de Oliveira Chaves，以確定委任任用之本辦公室編制第一職階二等高級技術員，根據一九九六年九月九日第三十七期《政府公報》第一組所公布之九月九日第228/96/M號訓令獲任命為澳門第一審法院法官，且已於一九九六年十月二日就任，故自該日起終止在本辦公室之職務。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九六年十月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, autorizada por despacho de 3 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

— II alteração orçamental —

Classificação económica	Descrição	Transferência	Reforço
02-01-00-00	Bens duradouros: Equipamento de secretaria		
02-01-07-00	Transportes e comunicações	20 000,00	
02-03-05-00	Transporte por motivo de licença especial		
02-03-05-01	Transporte por outros motivos	17 000,00	
02-03-05-02		3 000,00	

Classificação económica	Descrição	Transferência	Reforço
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	40 000,00	
04-03-00-00	Transferências a particulares: Passe social		100 000,00
04-03-03-00	Outras despesas correntes:		
05-00-00-00	Seguros		
05-02-00-00	Viaturas	10 000,00	
05-02-04-00	Restituição de receitas indevidamente cobradas	10 000,00	
05-03-00-00-01			
	Total	100 000,00	100 000,00

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Fundo de Segurança, de 5 de Setembro de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Alterado o índice salarial para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm aos trabalhadores deste Fundo de Segurança Social, a partir de 9 de Setembro de 1996:

Rosa Ng, Rosita M. Castilho Soares e M. do Carmo O. dos M. Pona, para oficiais administrativos principais, 3.º escalão, índice 330;

Lee Hin Iam, Chan Mei Yee, Wong Sok I, aliás Emily Wong, Choi Sio Mei, Lei Iok Meng, Lei Ha Mei e Lei Cheok Hong, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335;

Wong Chee Keong, para assistente de informática de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335.

Fernanda Maria Ferreira Clemente — alterada a actual categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 9 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado a páginas 4021 do *Boletim Oficial* n.º 39/96, II Série, de 25 de Setembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... , a partir de 1 de Setembro de 1996, ...»

deve ler-se: «... , a partir de 2 de Setembro de 1996, ...».

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Celina Veiga de Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 28 de Julho de 1996:

Margarida Paula Ribeiro de Moura Campos, terceiro-oficial do quadro do Leal Senado de Macau — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 9 de Outubro de 1996).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 29 de Julho e 24 de Setembro de 1996, respectivamente:

João António Nascimento de Sousa, oficial judicial, do Tribunal de Competência Genérica — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 6 de Setembro de 1995, e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Manuela Virgínia Cardoso Tam, terceira-ajudante, do Cartório Notarial das Ilhas — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Maio de 1995, e do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de Setembro de 1995, que reconheceu o direito de integração nos Serviços da República.

Armando José de Jesus Bernardes, escrivário judicial, dos Serviços do Ministério Público — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Agosto de 1995, e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, que reconheceu o direito de integração nos Serviços da República.

Amadeu Guilherme Morais Borges, escrivão-adjunto de 2.^a classe, do Tribunal de Instrução Criminal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 14 de Agosto de 1995, e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, que reconheceu o direito de integração nos Serviços da República.

(Canceladas as anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Outubro de 1996).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 6 de Agosto e 24 de Setembro de 1996, respectivamente:

Irene Maria Crestejo Lopes, terceiro-oficial administrativo, da Direcção dos Serviços de Finanças — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, e do Secretário de Estado do Orçamento, de 18 de Outubro de 1995, que reconheceu o direito de integração nos Serviços da República.

(Cancelada a anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Outubro de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.^º do Decreto-Lei n.^º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1996, autorizada por despacho de 7 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ Inscrição	Anulação
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		200 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		210 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	156 000,00	
02-03-07-00-01	Encargos com anúncios		130 000,00
02-03-07-00-02	Publicações diversas		40 000,00
02-03-07-00-03	Promoções		30 000,00
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	1 300 000,00	
02-03-09-02	Inauguração do Estádio da Taipa		1 000 000,00
04-02-00-00	Instituições particulares	400 000,00	
05-02-05-00	Seguros: desportistas		70 000,00
07-06-00-00	Construções diversas		130 000,00
07-09-00-00	Material de transportes		46 000,00
<i>Total:</i>			1 856 000,00
			1 856 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 16 de Outubro de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de